

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**NORMA ADMINISTRATIVA n. 07/2019/PROACAD**

Estabelece critérios sobre o aproveitamento de disciplinas com conteúdos similares quando cursados em outros cursos de nível superior da UNESC para os cursos de graduação na modalidade a distância dessa instituição.

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIV do Regimento Geral da Unesc,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer critérios sobre o aproveitamento de disciplinas com conteúdos similares quando cursados em outros cursos de nível superior da UNESC para os cursos de graduação na modalidade a distância dessa instituição.

Art. 2º - O aproveitamento de disciplinas será concedido quando houver 100% (cem por cento) de igualdade de ementário e carga horária correspondente, conforme indicado no quadro abaixo:

CH Disciplina Presencial Unesc			CH Disciplina EaD Unesc
72h/a	60h	4 (quatro) créditos	80h
54h/a	45h	3 (três) créditos	60h
36h/a	30h	2 (dois) créditos	40h
18h/a	15h	1 (um) crédito	20h

Parágrafo Único: Os programas das disciplinas serão avaliados pelo(s) Coordenador (es) do(s) curso(s) e ou Secretaria Acadêmica da Unesc Virtual conforme o seu conteúdo.

Art. 3º - O acadêmico poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas a qualquer tempo, mediante o preenchimento de requerimento junto a Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC *online*, no Minha Unesc.

Art. 4º - Esta normativa entra em vigor na presente data, ficando revogada a Norma Administrativa 02/2019/PROACAD e as demais disposições em contrário.

Criciúma, 20 dezembro de 2019.

  
**PROF.ª Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI**  
**PRÓ-REITORA ACADÊMICA DA UNESC**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**